



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de controle de pragas e vetores, dedetização e desratização dos prédios da Municipalidade e, limpeza de reservatórios. A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Anexo I, deste edital.

**Justificativa:** Justificamos a necessidade da contratação, de forma direta, baseado no artigo 24, II da Lei 8.666/93, visando à manutenção da qualidade dos ambientes, visto esses serem frequentados e necessários para a realização de diversas atividades nas dependências dos prédios.

**Da Dotação orçamentária:**

Órgão: 05.01 Secretaria de Educação - Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação  
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção da Secretaria de Educação  
Código reduzido: 4464 Vínculo: 20

Órgão: 05.01 Secretaria de Educação - Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação  
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das escolas municipais  
Código reduzido: 4679 Vínculo: 20

Órgão: 05.11 Secretaria de Educação – Setor de Educação Infantil  
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação  
Projeto/Atividade: 2336 – Manutenção programa de creches  
Código reduzido: 9581 Vínculo: 20

Órgão: 09.01 – Secretaria de Saúde  
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação  
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Serviços de Saúde  
Código reduzido: 19464 Vínculo: 40

Órgão: 07.01 – Secretaria de Assistência Social  
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação  
Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção Secretaria de Assistência Social  
Código reduzido: 11956 Vínculo: 1164

Órgão: 08.01 – Secretaria de Agricultura  
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação  
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção Serviços Secretaria de Agricultura  
Código reduzido: 17792 Vínculo: 01

Órgão: 03.01 – Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação  
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração  
Código reduzido: 3110 Vínculo: 01

**Do Prazo de vigência do contrato:**

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

**Do Pagamento:**

1 O pagamento será efetuado à vista, após a execução do objeto, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

1.1 Na fatura fiscal devem constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

**Empresa: QUIMINSET DESINSETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.110.337/0001-82, com sede na Rua Erci Pensin, nº 150, Bairro Centro, CEP 99.730-000, na cidade de Jacutinga/RS.

São Valentim, 30 de março de 2023.

**FLAVIO BEAL**

Prefeito de São Valentim, em exercício.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS  
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**

Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**ANEXO I**

1. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e, limpeza de reservatórios.

2. DESCRIÇÃO: Serviços de dedetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual – internamente (paredes, rodapés, cantos, etc) e externamente (paredes, cantos, abas, gramas, rede sanitária, rede de água fluvial, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc), voadores e roedores nos locais descritos a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Esp.	Qtd.	Valor em R\$	
				Unit	Total
01	Unidade de Saúde, com área aproximada de 1,194 m <sup>2</sup> , na Rua Osvaldo Tello - Centro	UN	01	1.253,70	1.253,70
02	Unidade de Saúde, com área aproximada de 50m <sup>2</sup> , na Linha São Pedro - Interior	UN	01	150,00	150,00
03	Sede da Terceira Idade, com área aproximada de 350 m <sup>2</sup> , na Rua Osvaldo Telló - Centro.	UN	01	367,50	367,50
04	Secretaria de Assistência Social e Cras, com área aproximada de 500 m <sup>2</sup> , na Rua Osvaldo Telló.	UN	01	525,00	525,00
05	Escola Municipal Pinguinho de Gente, com área aproximada de 670 m <sup>2</sup> , na Rua Waldemar C. Vieira - Bairro Bela Vista.	UN	01	703,50	703,50
06	Escola Municipal Prof Azídia dos Santos Capellari, com área aproximada de 1,040 m <sup>2</sup> , na Rua Waldemar Cabral Vieira - Bairro Bela Vista.	UN	01	1.092,00	1.092,00
07	Escola Municipal São Pedro, com área aproximada de 400 m <sup>2</sup> - Linha São Pedro - Interior.	UN	01	480,00	480,00
08	Escola Municipal Profe Azídia dos Santos Capellari, Prédio Mais Educação, com área aproximada de 620 m <sup>2</sup> , na Rua Waldemar Cabral Vieira - Bairro Bela Vista.	UN	01	651,00	651,00
09	Secretaria de Agricultura, com área aproximada de 200 m <sup>2</sup> , na Rua Dr. Luiz Carlos Farret - Centro.	UN	01	210,00	210,00
10	Prédio da Prefeitura Municipal, com área aproximada de 500 m <sup>2</sup> , na Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - Centro.	UN	01	525,00	525,00
11	Secretaria de Educação, com aproximadamente 200m <sup>2</sup> , na Avenida Castelo Branco - Centro.	UN	01	210,00	210,00
12	Prédio da Escola Estadual Vista Alegre, com área aproximada de 785 m <sup>2</sup> .	UN.	01	942,00	942,00
VALOR TOTAL EM R\$				7.109,70	



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

2.1 DESCRIÇÃO: Serviços de limpeza de reservatórios nos locais descritos a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Esp.	Qtd.	Valor em R\$	
				Unit	Total
01	Unidade de Saúde na Rua Osvaldo Tello – Centro. Capacidade 1.000 litros.	UN	01	150,00	150,00
02	Unidade de Saúde na Rua Osvaldo Tello – Centro. Capacidade 5.000 litros.	UN	01	400,00	400,00
03	Unidade de Saúde na Linha São Pedro – Interior. Capacidade 500 litros.	UN	01	110,00	110,00
04	Secretaria de Assistência Social na Rua Osvaldo Telló. Capacidade 500 litros.	UN	01	110,00	110,00
05	Escola Municipal Pinguinho de Gente na Rua Waldemar C. Vieira - Bairro Bela Vista. Capacidade 10.000 litros.	UN	01	600,00	600,00
06	Escola Municipal Prof Azídia dos Santos Capellari na Rua Waldemar Cabral Vieira - Bairro Bela Vista. Capacidade 500 litros.	UN	01	110,00	110,00
07	Escola Municipal São Pedro na Linha São Pedro - Interior. Capacidade 500 litros.	UN	01	110,00	110,00
08	Prédio da Prefeitura Municipal na Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - Centro. Capacidade 500 litros.	UN	01	110,00	110,00
09	Secretaria de Educação na Avenida Castelo Branco - Centro. Capacidade 500 litros.	UN	01	110,00	110,00
10	Secretaria de Agricultura na Rua Dr. Luiz Carlos Farret - Centro. Capacidade 500 litros.	UN	01	110,00	110,00
11	Escola Estadual Vista Alegre, Interior. Capacidade 1.000 litros.	UN	01	150,00	150,00
VALOR TOTAL EM R\$				2.070,00	

### 3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde.

3.2 A vencedora fornecerá o material, equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços.

3.3 Os serviços serão executados nas dependências internas e externas, buscando a prevenção da ocorrência de vetores, através da ação preventiva, destruição de ninhos e eliminação ou repulsão de indivíduos presentes, durante a vigência do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

3.4 O serviço em controle de insetos deverá basear-se na aplicação (pulverização) de cada inseticida nos ralos sanitários, rodapés e sistema de esgoto sanitário, utilizando produtos (de quarta geração) sintético orgânico (piretróide), composto de mais rápida ação na interferência da transmissão do impulso nervoso dos insetos, sem provocar odor e de baixo teor de toxicidade aos seres humanos. Aplicação de inseticida gel nos armários, aparelhos elétricos e locais onde não é recomendado o processo convencional (pulverização).

3.5 O serviço de controle de roedores deverá consistir na aplicação de iscas raticidas de dose única e/ou doses múltiplas (anti-coagulante), ao longo das áreas externas pertencentes a contratante, utilizando raticidas crônicos. Anti-coagulante (dose única ou dose múltipla), de ação cumulativa, atuando por ingestão, podendo ser aplicado com alimentos ou no meio ambiente, interferem no mecanismo de coagulação sanguínea provocando a morte por hemorragias. Os raticidas crônicos são utilizados na área da saúde pública devido ao menor risco oferecido à população e ao meio ambiente.

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 O licitante vencedor se compromete a executar os serviços de acordo com o edital, conforme a necessidade do município, após solicitação do servidor responsável.

4.2 A execução dos serviços e a aplicação dos produtos dar-se-á a qualquer momento em que houver manifestação da praga, ao longo da duração do contrato.

4.3 Os serviços deverão ser executados em rigorosa obediência às normas de segurança vigente.

4.4 Os equipamentos e produtos utilizados deverão estar sob controle e responsabilidade da contratada através de seu responsável perante o conselho competente.

4.5 A empresa deverá emitir Certificado de Controle de pragas (Laudo) com validade de 6 (seis) meses, comprovando a execução dos serviços, constando os produtos, método, toxicologia e tratamento.

4.6 Os produtos utilizados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde.

4.7 O município definirá datas, horários e locais onde serão realizados os serviços.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

4.8 Onde for identificada a necessidade de monitorar as áreas tratadas, deve-se reforçar a aplicação quantas vezes necessárias, até o controle da situação.

4.9 Havendo a necessidade, os serviços deverão ser realizados nos finais de semana, através da solicitação do servidor responsável.